

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de tapetes diversos, para uso no Salão Júlio de Castilhos e na Presidência da ALRS.

2 - JUSTIFICATIVA

O tapete atualmente em uso no Salão Júlio de Castilhos está deteriorado devido ao desgaste natural do tempo, estando em condições inadequadas para recepcionar as diversas autoridades e convidados da ALRS. Assim também se encontram os dois tapetes que decoram a sala de reuniões da Presidência. Há também a necessidade de um terceiro tapete redondo para utilização nos eventos promovidos pela Casa.

Não existe possibilidade de conserto dos mesmos. Por conta disso estamos encaminhando solicitação de aquisição de novos tapetes conforme exposto neste TR.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
1	TAPETE – SALÃO JÚLIO DE CASTILHOS Formato: retangular Cor: fundo vermelho/barra dourada Comprimento: 9 (nove) metros e 30 (trinta) cm; Largura: 4 (quatro) metros Espessura: 10 (dez) mm Densidade mínima: 62.000 (sessenta e dois mil) pontos por m2 Tecido: fios de nylon regenerados Acabamento: debrum ou borda virada Base: látex	1 unidade
2	TAPETE – SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA Formato: retangular Cor: fundo branco mármore/barra branco loft Comprimento: 3 (três) metros Largura: 2 (dois) metros e 80 (oitenta) centímetros Espessura: 10 (dez) mm Densidade mínima: 62.000 (sessenta e dois mil) pontos por m2. Tecido: fios de nylon regenerados Acabamento: debrum ou borda virada Base: látex	2 unidades

3	TAPETE – EVENTOS DIVERSOS Formato: redondo Cor: marrom Diâmetro: 2 (dois) metros e 50 (cinquenta) centímetros Espessura: 10 (dez) mm Densidade mínima: 62.000 (sessenta e dois mil) pontos por m2 Tecido: fios de nylon regenerados Acabamento: debrum ou borda virada Base: látex	1 unidade
---	---	--------------

4 - EXIGÊNCIAS PARA GARANTIA DO CRITÉRIO SUSTENTÁVEL:

4.1. Apresentação de documento declaratório do fabricante ou distribuidor que revende o fio sustentável à futura contratada de que a mesma compra regularmente matéria prima oriunda da reciclagem de resíduos retirados do oceano e de aterros, como plásticos industriais, restos de tecido de empresas de confecção, de tapetes antigos e redes de pesca.

4.2. Ficha técnica dos materiais que compõem a fabricação dos tapetes, comprovando expressamente que o fio é originário de fibras regeneradas a partir da reciclagem de resíduos, assinado pela indústria que irá produzir o objeto.

4.3. Poderá ser exigida como diligência notas fiscais comprobatórias de tais aquisições;

5 - VALORES ESTIMADOS:

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços que segue no documento 4000880.

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

6.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 40 (quarenta) dias a contar do envio da nota de empenho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo a entrega efetuada.

6.3. A Divisão de Serviços Complementares reserva 3 (três) dias úteis após a entrega do material para a emissão do aceite definitivo, uma vez comprovada sua conformidade com as especificações deste Termo. Após a nota fiscal será encaminhada para pagamento.

6.4 O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a impressão digital dos seguintes documentos do fornecedor contratado, nos respectivos *sites* da internet:

a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS -<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>);

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <http://www.tst.jus.br/certidao>].

7. PENALIDADES:

7.1. No caso de irregularidades na prestação de serviços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.2 A multa no percentual de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor total do objeto, por atraso injustificado na entrega do material dentro dos prazos propostos;

7.3 Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto, nas hipóteses de inexecução total do Contrato;

7.4 Multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, para os demais casos de descumprimento contratual.

8. GESTOR:

Coordenadora da Divisão de Serviços Complementares/Departamento de Logística.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Exigência da utilização de matéria-prima sustentável, a partir de fios de nylon reaproveitados da reciclagem de resíduos retirados do oceano e de aterros, como plásticos industriais, restos de tecido de empresas de confecção, de tapetes antigos e redes de pesca.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação.

11. GARANTIA

Exigimos a garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação dos tapetes.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 38 DA RSM 2.006/2025

Não foi encontrada Ata de registro de preços (ARP) ou contratação vigente para aquisição do objeto em questão.

Não há possibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS.

Não existe na ALRS previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles especificados no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Serviços Complementares da Assembleia Legislativa, prédio Anexo, 1º andar, pelo telefone (51) 3210-1151, ou pelo endereço eletrônico "log.servicoscomplementares@al.rs.gov.br".

14. ANEXOS DO TR:

Anexo I – Modelo dos Tapetes



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 12:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 24/11/2025, às 12:36, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4016749** e o código CRC **E1E4275A**.